



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 13 / 01 / 2026

Cera Dúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 14.226

DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Cuidado e
Solidariedade de Duas Estradas -
ACSDE, localizada no município de
Duas Estradas, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação de Cuidado e Solidariedade de Duas Estradas - ACSDE, localizada
no município de Duas Estradas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2026; 138º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador